

ATO NORMATIVO Nº 009 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 009/2024**.**

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.29 – SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS.
Valor da Permuta	22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	10.005,69 (dez mil cinco reais e sessenta e nove centavos).
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
Valor da Anulação	11.994,31 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 27 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de dezembro de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Vereadora Presidente

Senador Elói de Souza